



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Câmara

LEI Nº 2.529 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.988.-

Aprova o Orçamento Plu
riannual de Investimentos para o
triênio de 89/91.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Mu
nicípio para o triênio de 1.989/1.991, em conformidade com o dis
posto no artigo 60, Parágrafo Único, da Constituição Federal, e
no artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29.01.69, prevê a apli
cação de recursos no montante de Cz\$ 25.296.100.000,00 (VINTE E
CINCO BILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MILHÕES E CEM MIL CRUZA
DOS), assim distribuídos: Cz\$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO	1.989	1.990	1.991	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	796.100.000	4.500.000.000	20.000.000.000	25.296.100.000
T O T A L	796.100.000	4.500.000.000	20.000.000.000	25.296.100.000

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das
despesas, no triênio, provêm das seguintes origens:

Cz\$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	PRÓPRIOS	OUTROS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.296.100.000	-	25.296.100.000
T O T A L	25.296.100.000	-	25.296.100.000

.....
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

.....

Art. 3º - A realização das Despesas de Capital obedecerá, em cada exercício, as normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para a execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 09 de dezembro de 1.988.-


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


ROSEMARI ALMEIDA
Secretária Geral